

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 210, DE 2024

EMP n.8

Apresentação: 04/12/2024 19:56:53.947 - PLEN
EMP 8 => PLP 210/2024

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.

Altere-se o art 1º do PLP 210, de 2024, na parte que insere o art. 6º-B à Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 6º-B A partir do projeto de lei orçamentária de 2025, se verificado que as despesas discricionárias totais tenham redução nominal, na comparação do realizado no exercício anterior com o imediatamente antecedente, ficam vedados, no exercício de vigência da respectiva lei orçamentária, e até que as despesas discricionárias totais voltem a ter crescimento nominal:

I - a concessão, a ampliação ou a prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária; e

II - até 2030, a programação, no projeto de lei orçamentária anual e na lei orçamentária anual, de crescimento anual real do montante da despesa de pessoal e encargos de cada um dos Poderes ou órgãos autônomos acima do índice inferior de que trata o art. 5º, § 1º, excluídos os montantes concedidos por força de sentença judicial.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo é que o ajuste fiscal seja aplicado já no ano de 2025, sendo que o texto original do projeto a data inicial de aplicação é 2027

Deputada Bia Kicis

PL/DF



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242928942400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis e outros

* C D 2 4 2 9 2 8 9 4 2 4 0 0 *